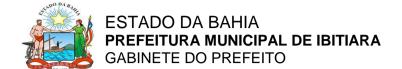
Portarias





PORTARIA № 022/2023, DE 09 DE AGOSTO DE 2023

Designa servidor para exercer as funções de Administrador do SIAFIC do Município de Ibitiara/Ba e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IBITIARA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas Lei Orgânica do Município e em atenção as disposições do Decreto Nº 10.540/2020 de 20 de novembro de 2020, juntamente com as disposições da LC Nº 101/2000, além de outros dispositivos legais vigentes;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter o administrador do SIAFIC, formalmente designados;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições do administrador do SIAFIC é manter e operar o ambiente computacional do sistema, encarregado da instalação, do suporte e da manutenção dos servidores, dos bancos de dados, bem como dar acesso a todos os usuários do software mediante autorização do ordenador de despesa munido de documentação de ordem pessoal e nomeação preservando a segregação das funções e a autonomia dos poderes;

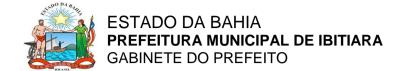
CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de atender manter a boa guarda da documentação de todos os usuários e dos relatórios emitidos pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor público para atuar como Administrador do SIAFIC, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Município Ibitiara/Ba, o servidor abaixo:

I – Uilcon Danilo de Souza Silva, inscrito CPF nº 062.510.945-75 e na MATRÍCULA № 2085 – Administrador do SIAFIC.

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000 Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76





Art. 2º - Fica vedado ao administrador do SIAFIC:

- I Divulgar informações armazenadas na base de dados do SIAFIC com finalidade diversa do cumprimento dos requisitos previstos neste Decreto; e,
- II Alterar dados, exceto para sanar incorreções decorrentes de erros ou de mal funcionamento do sistema, mediante expressa autorização do órgão responsável pelo gerenciamento do SIAFIC.
- **Art. 3 °** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Ibitiara - Bahia, 09 de agosto de 2023

WILSON DOS SANTOS SOUZA Prefeito Municipal

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000 Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76